



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA MARCELLY SANTANA MASCARENHAS

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Exmo Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**, CNPJ nº **28.425.480/0001-51**, End. Rua Cavalcante Carteiro, S/N, CEP: 44.380-000 – Bairro: Fonte do Doutor, Cruz das Almas – BA, telefone: (75) 3316-0428 (75) 99249-0178, e-mail: desenbrasil@gmail.com, representado pelo **Sra. MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**, portador do RG nº 1538215748, CPF nº 047.035.425-95, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP 013/2019 do processo nº 49/2019-(SEGEP)** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo aditivo tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EXPURGO DE POMBOS**”, nas dependências INTERNAS e EXTERNAS, dos Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA. O presente Contrato decorre do **Edital de Licitação nº 013/2019 (Pregão Eletrônico SRP)** e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 1.927/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/07/2024** até **29/07/2025** ou até a **finalização de um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O presente termo aditivo permanecerá no valor global de **R\$ 519.713,81 (quinhentos e dezenove mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso: 1600.01.00.00

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte de Recurso: 1600.030.000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso: 2600.010.000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007

Atividade: 2311

Fonte de Recurso: 1500.10.02.00

Natureza da Despesa: 33.90.39



Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1600.02.00.00

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1659.02.00.00

Natureza da Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 29 de julho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: